

EDITAL Nº 01/2023

Processo Eleitoral dos representantes da categoria dos docentes no Conselho Diretor do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB

Na qualidade de membros da Comissão Eleitoral, seguindo o Estatuto e o Regimento da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), convocamos os/as docentes do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS/UFRB) para a eleição ordinária das representações docentes no Conselho Diretor do CETENS, mediante as condições contidas neste Edital. O Estatuto e o Regimento da UFRB encontram-se disponíveis para consulta no sítio da UFRB pelo endereço http://www.ufrb.edu.br/

1 DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral terá a seguinte composição: Kleber Peixoto de Souza (SIAPE: 1742681), Luiz Carlos Soares de Carvalho Junior (SIAPE: 1065807) e Thiago Leandro da Silva Dias (SIAPE: 1226202).

- 1.1 Compete à Comissão Eleitoral:
- a) Coordenar e organizar todo o processo eleitoral;
- b) Divulgar as orientações de votação eletrônica nos e-mails docentes e sítios do CETENS;
- c) Divulgar as instruções sobre a sistemática da eleição e providenciar o material necessário ao processo;
- d) Acompanhar o processo de apuração dos votos;
- e) Decidir sobre reclamações, recursos e impugnações relativos ao processo eleitoral;
- f) Proclamar o resultado final do pleito e disponibilizá-lo no sítio do CETENS.

2 DAS DIRETRIZES GERAIS

2.1 Este Edital dispõe sobre o preenchimento das seguintes vagas: Duas (02) vagas para



representação titular, e respectivos suplentes, no Conselho Diretor do CETENS com mandato de dois (02) anos;

- a) Para o Conselho Diretor, serão eleitas duas chapas obedecendo à seguinte ordem: primeira e segunda mais votadas.
- b) Havendo mais de duas chapas inscritas, em caso de desistência do mandato por uma das chapas eleitas, assumirá a representação a chapa imediatamente mais votada.
- 2.2 Os mandatos serão de dois anos.
- 2.3 A eleição para representação docente no Conselho Diretor do CETENS obedecerá ao critério da inscrição por chapa.
- 2.4 A chapa deverá ser composta por um representante titular e até dois representantes suplentes, indicados no ato da inscrição.
- 2.5 Não serão aceitas inscrições de chapas sem a indicação de pelo menos um representante suplente.

3 DAS CANDIDATURAS

- 3.1 São condições para inscrição do candidato a Conselheiro:
- 3.1.1 Ser servidor docente de tempo integral com Dedicação Exclusiva lotado no CETENS e que esteja em atividade na Instituição, no ato da inscrição;
- Os interessados em concorrer à eleição referente a este edital deverão preencher a ficha, 3.2. aue consta Anexo - 1 deste Edital e encaminhá-la e-mail: no para 0 eleicao.repres.docente.2023@gmail.com. Só serão aceitas inscrições no período de 12/09/2023 à 17/09/2023, até as 23h e 59 min do último dia de inscrição.
- 3.2.1 Os membros da comissão eleitoral irão protocolar a inscrição dos referidos candidatos, dando o recebido via e-mail, que servirá como comprovante de inscrição.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 4.1 Todas as candidaturas serão avaliadas pela Comissão Eleitoral com base neste Edital para homologação das chapas.
- 4.2 A Comissão terá até às **09 horas, do dia 18 de setembro de 2023**, para efetuar a divulgação preliminar das chapas inscritas.



- 4.3 Os candidatos que desejarem interpor recurso quanto à divulgação preliminar das chapas inscritas, deverão encaminhá-lo via e-mail <u>eleicao.repres.docente.2023@gmail.com</u>, das **09 horas e 30 min** até às **22 horas, no dia 18 de setembro de 2023**, preenchendo o anexo II (Requerimento de Recurso), com as razões de fato e de direito.
- 4.4 Será permitida a interposição de um único recurso para cada fase do processo eleitoral, devendo constar nele todos os fundamentos de impugnação, sob pena de preclusão dos não suscitados naquela ocasião, valendo, em caso da interposição de múltiplos recursos pelo mesmo candidato, aquele interposto por último.
- 4.5 A Comissão Eleitoral terá até às **09 horas do dia 19 de setembro de 2023** para se manifestar sobre o recurso.
- 4.6 Da decisão da Comissão Eleitoral não caberá recurso.
- 4.7 A lista final com as chapas homologadas será divulgada até às **10 horas do dia 19 de setembro de 2023**, na lista de e-mail dos docentes da UFRB e nas páginas eletrônicas da UFRB.
- 4.8 É livre a **CAMPANHA** e propaganda dos candidatos do dia **20 de setembro até o dia 26 de** setembro de **2023**, até as **23h** e **59 min**.

5 DAS ELEIÇÕES

- 5.1 Os candidatos a conselheiros serão eleitos por todos os servidores docentes de tempo integral com Dedicação Exclusiva lotados no CETENS.
- 5.2 A numeração das chapas inscritas respeitará a ordem em que foram enviados, à Comissão Eleitoral, os requerimentos de inscrição.
- 5.3 Cada eleitor poderá assinalar a escolha de duas chapas para representação titular e suplente do Conselho Diretor do CETENS.
- 5.3.1 As duas chapas com maior número de votos, serão eleitas. Em caso de empate nas eleições para representantes no Conselho Diretor do CETENS, será considerada eleita a chapa com o representante titular mais antigo do CETENS, considerando-se o tempo de efetivo exercício, e entre os de mesma antiguidade, o mais idoso.
- 5.4 Este pleito se dará por meio eletrônico.
- 5.5 A votação ocorrerá no dia **27 de setembro de 2023**, das 08h às 19h, virtualmente. O endereço eletrônico da votação SERÁ ENVIADO AOS E-MAILS INSTITUCIONAIS, um dia antes da eleição, sob controle da comissão eleitoral.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A apuração dos votos será realizada imediatamente após a eleição.

6.2 Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a proclamação do resultado

final.

6.3 A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral e verificar-se-á se o número de

votos coincide com o número de votantes da lista de eleitores;

6.4 São considerados votos válidos aqueles dados diretamente a quaisquer das chapas,

excluídos os votos em branco e nulos.

6.5 Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado preliminar até às 09h,

do dia 28 de setembro de 2023.

6.6 Os candidatos que desejarem interpor recurso quanto à divulgação preliminar do

resultado das eleições, deverão encaminhá-lo à comissão, das 09:30 até às 19 h e 30 min, do

dia 28 de setembro de 2023, preenchendo o anexo II e digitalizando-o, com as razões de fato

e de direito.

6.7 A (s) resposta (s) ao (s) eventual (is) recuro (s) e o RESULTADO FINAL das eleições serão

divulgados no dia 29 de setembro de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 Os membros titulares e suplentes do Conselho Diretor, eleitos com base neste Edital,

serão empossados na primeira reunião do respectivo Conselho, após as eleições.

7.2 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral

Kleber Peixoto de Souza

SIAPE: 1742681

Luiz Carlos Soares de Carvalho Junior

SIAPE: 1065807



ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	11/09/2023 (09:00)
Interposição de recursos ao Edital	11/09/2023 (09:00 – 22:00)
Inscrições de chapas	12/08/2023 à 17/09/2023
Divulgação preliminar das chapas inscritas	18/09/2023 (09:00)
Interposição de recursos das inscrições	18/09/2023 (09:30 – 22:00)
Divulgação do resultado de eventuais recursos	19/09/2023 (09:00)
Divulgação final da homologação das chapas inscritas	19/09/2023 (10:00)
Campanha	20/09/2023
	à 26/09/2023 (até 23:59)
Eleições	27/09/2023
Divulgação do resultado das Eleições	28/09/2023 (09:00)
Interposição de recurso ao resultado	28/09/2023 (09:30 – 19:30)
Resposta aos eventuais recursos	29/09/2023
Divulgação do resultado final das Eleições	29/09/2023



Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO CONSELHO DIRETOR - CETENS

TITULAR	
Nome Completo:	
<u>.</u>	
Siape:	
E-mail:Telef	one:
PRIMEIRO (A) SUPLENTE	
Nome Completo:	
Siape:	
E-mail:Telef	one:
SEGUNDO (A) SUPLENTE	
Nome Completo:	
Siape:	
E-mail:Telef	one:
Declaramos para os devidos fins não temos impedimentos	s relativos às restrições
impostas nos itens 2.2 e 3.1, deste ed	-
TITUAR	DDIMATIDO (A) CLIDI ENTE
TITULAR P	PRIMEIRO (A) SUPLENTE
SEGUNDO (A) SUPLENTE	
Feira de Santana,//	



Anexo II REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME	
SIAPE	

Regsitre abaixo a (s) Irregularidade (s), em conformidade com o edital nº 01/2023.

Feira de Santana, de de 2023.

Assinatura do responsável